



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MEMORANDO Nº 066/2023

Renascença, 04 de abril de 2023.

DA: INFORMÁTICA
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

PARECER TECNICO

Recebemos a solicitação de impugnação do Edital de Licitação 024/2023, na qual o fornecedor SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA requer a anulação dos itens 10.11.3.7 e 10.11.3.8, alegando que a manutenção desses itens faria com que o processo de licitação estivesse em desconformidade com o princípio de competitividade.

Após análise cuidadosa do seu pedido de impugnação, verifica-se que tais alegações feitas pela empresa são vagas e sem fundamento legal mais sólido. Nas suas alegações cita duas resoluções, a Resolução 720/2020 e a Resolução 680/17, onde não foi citado qual o artigo alegado que este edital estaria irregular.

Este edital prevê em seus itens o fornecimento de minutos ilimitados para ligações para telefones fixo e móvel, a utilização da licença Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) sendo essencial para prover pacotes de minutos de ligações telefônicas, uma vez que essa licença é destinada especificamente para a prestação desse tipo de serviço.

A licença STFC é concedida pela Anatel para empresas que desejam atuar no mercado de telecomunicações oferecendo serviços de telefonia fixa comutada. Esse tipo de licença estabelece as condições técnicas, operacionais e financeiras para a prestação do serviço de telefonia, garantindo a qualidade e a segurança das chamadas telefônicas.

Além disso, a utilização da licença STFC é importante para assegurar a conformidade com as normas e regulamentações da Anatel, que visam a proteção dos direitos dos consumidores e a promoção da concorrência no mercado de telecomunicações.

Portanto, a utilização da licença STFC é fundamental para prover pacotes de minutos de ligações telefônicas com qualidade, segurança e conformidade regulatória, garantindo a satisfação dos consumidores e a competitividade das empresas no mercado de telecomunicações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Os serviços de telefonia fixa sobre IP, são serviços que utilizam a rede de dados, sendo transmitido voz e outros dados pela rede, a licença Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) deve ser utilizada em conjunto com a licença Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para prover serviços de telefonia fixa, como o acesso à voz e transmissão de dados.

Nesse caso, a empresa que possui ambas as licenças solicitadas no edital podem oferecer serviços integrados de voz e dados em uma única solução, atendendo às necessidades dos clientes provendo uma solução completa de telecomunicações. Sabendo que este edital prevê a utilização de voz e dados, conforme solicitado para utilização de Chat, envio de imagens e outros arquivos de dados, faz-se necessário que sejam mantidos os itens 10.11.3.7 e 10.11.3.8 do edital citado.

É importante salientar que, no que diz respeito à habilitação das linhas, o Edital informou a quantidade delas e não é necessário identificá-las durante o processo de licitação para a formação da proposta.

Com base em todas as informações apresentadas, conclui-se que é necessário **rejeitar o pedido de impugnação**, pois a retirada dos itens em questão pode prejudicar a qualidade do serviço prestado nesta licitação.

Atenciosamente,

IVAN ROBERTO STEIN
Tec. Em Informática
Município de Renascença-PR.